



WIPO SUMMER SCHOOL

Propriedade Intelectual e o Clima

Atualizando as Discussões sobre o Capítulo 34 da
Agenda 21 sobre Transferência de Tecnologia
Ambientalmente Saudável, Cooperação e
Capacitação

Professor: Luiz Ricardo Marinello –
luiz.Marinello@Marinello.adv.br

Agenda

- a) Reflexões sobre o Desenvolvimento
- b) A Agenda 21.
- c) O Capítulo 34 da Agenda 21.
- d) Conexão entre TT e Repartição de Benefícios via CDB/Nagoia.

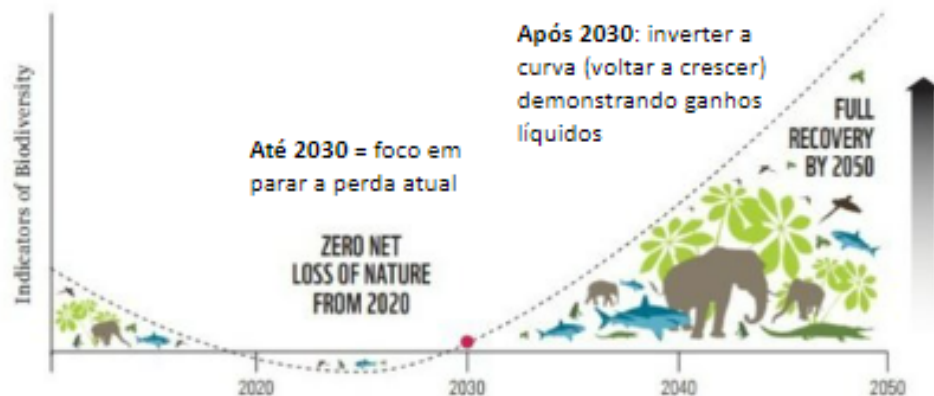
Reflexões sobre o Desenvolvimento

Marco Global da Biodiversidade pós 2020

O que significa a busca por um "futuro positivo com a Natureza" (Nature Positive by 2030)

Fonte: World Economic Forum

Figure 23: Nature Positive by 2030
A measurable global goal for nature. Source: Locke et al. (2021)¹⁰⁰.



Reflexões sobre o Desenvolvimento

Marco Global da Biodiversidade pós 2020

Maior desafio ... Quem paga a conta pela conservação?

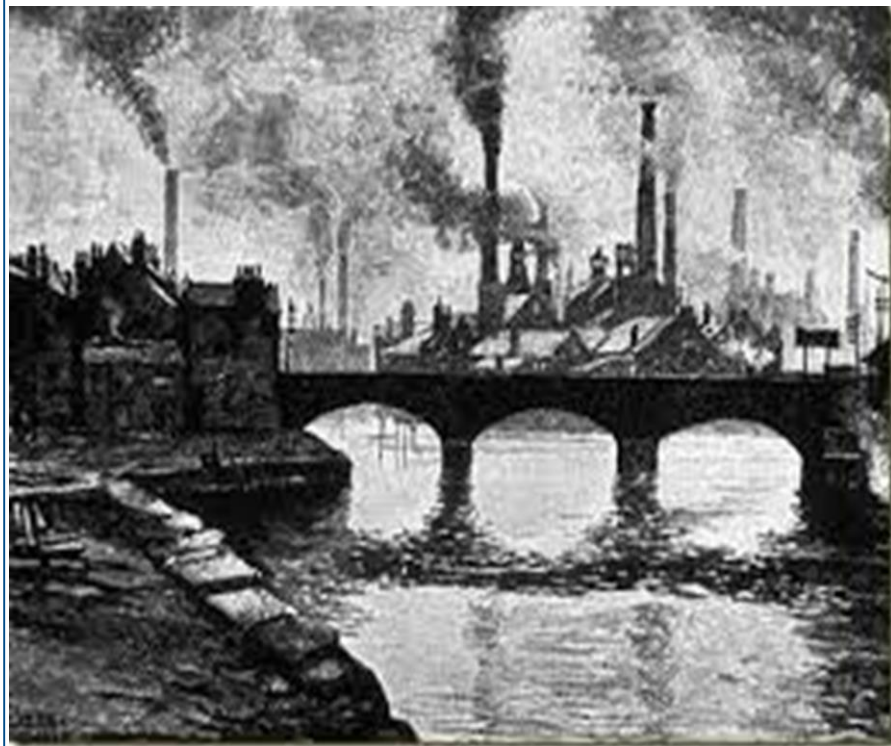
O mundo precisaria de 384 bilhões de dólares ano (PNUD), até 2025, para a conservação da natureza.

De onde viriam os recursos financeiros?

Possivelmente de doações dos países desenvolvidos, fundos globais, Repartição de Benefícios, Créditos da Biodiversidade.

A transferência de tecnologia poderia ser uma aliada?

Reflexões sobre o Desenvolvimento



1930 – Vale do Meuse
(Bélgica)

Inversão de temperatura
(poluentes);

60 pessoas falecidas e
danos à saúde de outras
seis mil pessoas.

Reflexões sobre o Desenvolvimento



1952 – Londres (Inglaterra)

“Grande Nevoeiro”

Neblina com odor podre.

Queima de carvão e escapamento dos automóveis provocou reação química SO_2 NO_2

4.000 mortes e danos à saúde de outras seis mil pessoas.

Reflexões sobre o Desenvolvimento



1957 – Mayak (Russia)

Sistema de resfriamento de um dos reatores da usina nuclear de Mayak falhou.

Explosão que espalhou uma nuvem de radiação por cerca de 20 mil km².

Estima-se que 8 mil pessoas faleceram.





(Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento)

#

179 países acordaram e assinaram a Agenda 21 Global, um programa de ação que constitui um novo padrão de desenvolvimento, denominado “**desenvolvimento sustentável**”.

Agenda 21



A CNUMAD é mais conhecida como Rio 92, referência à cidade que a abrigou, e também como “Cúpula da Terra” por ter mediado acordos entre os Chefes de Estado presentes.

Agenda 21



O termo “Agenda 21” foi usado no sentido de intenções, desejo de mudança para esse novo modelo de desenvolvimento para o século XXI.

Agenda 21



A Agenda 21 pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Agenda 21

40 capítulos em **04 seções**:

Seção I – DIMENSÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS

Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Seção III – FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS

Seção IV – MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Agenda 21

Seção I – DIMENSÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS

- Oferta de recursos financeiros suficientes aos países em desenvolvimento
- **Combate à pobreza**
- **Mudança dos padrões de consumo**
- Desenvolvimento e difusão de conhecimentos sobre os vínculos entre tendências e fatores demográficos e Desenvolvimento Sustentável.

Agenda 21

Seção I – DIMENSÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS

Formulação de políticas nacionais integradas para meio ambiente e desenvolvimento, levando em conta tendências e fatores demográficos.

Proteção e promoção das condições da saúde humana

Satisfação das necessidades de atendimento primário da saúde, especialmente nas zonas rurais.

Proteção dos grupos vulneráveis.

Agenda 21

Seção I – DIMENSÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS

Redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais.

Oferecer a todos habitação adequada

Promover o planejamento e o manejo sustentáveis do uso da terra.

Promover a existência integrada de infra-estrutura ambiental: água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos.

Agenda 21

Seção I – DIMENSÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS

Promover sistemas sustentáveis de energia e transporte nos assentamentos humanos.

Promover o planejamento e o manejo dos assentamentos humanos localizados em áreas sujeitas a desastres.

Promover atividades sustentáveis na indústria da construção.

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Proteção da atmosfera

Consideração das incertezas: aperfeiçoamento da base científica para a tomada de decisões.

Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Prevenção da destruição do ozônio estratosférico.

Combate ao desflorestamento/desmatamento

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Manutenção dos múltiplos papéis e funções de todos os tipos de florestas, terras florestais e regiões de mata.

Aumento de proteção, do manejo sustentável e da conservação

Manejo de ecossistemas frágeis: a luta contra a desertificação e a seca

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento e fortalecimento de programas de desenvolvimento integrado para a erradicação da pobreza e a promoção de sistemas alternativos de subsistência em áreas propensas à desertificação.

Promoção do desenvolvimento rural e agrícola sustentável

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Revisão, planejamento e programação integrada da **política agrícola à luz do aspecto multifuncional da agricultura em especial no que diz respeito à segurança alimentar** e ao Desenvolvimento Sustentável.

Proteção de oceanos, de todos os tipos de mares – inclusive mares fechados e semifechados – e das zonas costeiras e proteção. Uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos



Mercado de carbono, especulação imobiliária e fome



Luiz Ricardo Marinello

O novo mercado de carbono é um alento e uma oportunidade ímpar para o Brasil e, em especial, para os detentores de propriedades elegíveis para compensação, nos diversos biomas do país.

segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Atualizado às 13:48

Compartilhar



0



Comentar

Siga-nos no 



Com as metas estabelecidas pelo Acordo de Paris (2015)¹ e corroboradas pela COP26 em Glasgow, os países em desenvolvimento abriram claro relacionamento com países detentores de floresta, para adquirir créditos de carbono², em respeito ao modelo adotado pelo mercado³.

O Brasil é, indubitavelmente, candidato a se tornar um dos maiores beneficiários financeiros deste novo mercado e a razão é bem simples - o país é detentor de biomas extensos, ricos e poderosos, que funcionam como verdadeiros sumidouros de carbono.

Mas como toda moeda possui dois lados, é necessário que a regulação no Brasil, que ainda está engatinhando, leve em conta a especulação imobiliária que tende a crescer, fortemente, em relação as terras elegíveis para formação de créditos.

A pressão por créditos certamente elevará o valor (e preço) das propriedades e criará um ajuste natural de mercado, em que a grande latifundiária buscará adquirir das pequenas proprietárias, para aumentar as suas

APOIADORES

ROLIM

Rolim, Viotti, Goulart,
Cardoso Advogados

[ver todos](#)

FOMENTADORES



[ver todos](#)

AUTORES MIGALHAS

Busque pelo nome ou parte do nome do autor para encontrar publicações no Portal Migalhas.



[QUERO SER MIGALHEIRO VIP](#)

MIGALHEIROS VIP

SEJA MIGALHEIRO VIP



Girei Veloso Marinho

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Proteção dos recursos hídricos, da qualidade da água e dos ecossistemas aquáticos.

Abastecimento de água potável e saneamento.

Água e desenvolvimento urbano sustentável.

Água para produção sustentável de alimentos e desenvolvimento rural sustentável.

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Manejo ecologicamente saudável das substâncias químicas tóxicas, incluída a prevenção do tráfico internacional ilegal dos produtos tóxicos e perigosos

Harmonização da classificação e da rotulagem dos produtos químicos.

Intercâmbio de informações sobre os produtos químicos tóxicos e os riscos químicos.

Agenda 21



Seção II – CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Implantação de programas de redução dos riscos.

Promoção da prevenção e redução ao mínimo dos resíduos perigosos.

Manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e questões relacionadas com esgotos

Proteção da qualidade e da oferta dos recursos de água doce

Agenda 21



Seção III – FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS

Ação mundial pela mulher, com vistas a um desenvolvimento sustentável eqüitativo

A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável

A criança no desenvolvimento sustentável.

Agenda 21



Seção III – FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS

Reconhecimento e fortalecimento do papel das populações indígenas e suas comunidades

Fortalecimento do papel das Organizações Não-Governamentais: parceiros para um Desenvolvimento Sustentável

Iniciativas das autoridades locais em apoio à Agenda 21

Agenda 21



Seção III – FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS

Fortalecimento do papel dos trabalhadores e de seus sindicatos

Fortalecimento do papel do comércio e da indústria

Promoção de uma produção mais limpa.

Promoção da responsabilidade empresarial.

A comunidade científica e tecnológica

Agenda 21



Seção III – FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS

Melhoria da comunicação e cooperação entre a comunidade científica e tecnológica, os responsáveis por decisões e o público.

Promoção de códigos de conduta e diretrizes relacionados com ciência e tecnologia.

Fortalecimento do papel dos agricultores

Agenda 21



Seção IV – MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Recursos e mecanismos de financiamento

Transferência de tecnologia ambientalmente saudável, cooperação e fortalecimento institucional

A ciência para o Desenvolvimento Sustentável

Fortalecimento da base científica para o manejo sustentável.

Agenda 21



Seção IV – MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Aumento do conhecimento científico.

Melhora da avaliação científica de longo prazo.

Aumento das capacidades e potenciais científicos.

Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento

Reorientação do ensino no sentido do
Desenvolvimento Sustentável

Agenda 21

Seção IV – MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Aumento da consciência pública.

Mecanismos nacionais e cooperação internacional para fortalecimento institucional nos países em desenvolvimento

Arranjos institucionais internacionais

Instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais

Informação para a tomada de decisões

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AMBIENTALMENTE SAUDÁVEL, COOPERAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (TT VERDE)

Agenda 21 – Cap.34

INTRODUÇÃO (Premissas)

As tecnologias ambientalmente saudáveis:

- protegem o meio ambiente
- são menos poluentes
- usam todos os recursos de forma mais sustentável
- reciclam mais seus resíduos e produtos
- geram poucos ou nenhum resíduo, para a prevenção da poluição.

Agenda 21 – Cap.34

INTRODUÇÃO (Premissas)

- incluem conhecimentos técnicos-científicos, recursos humanos, compatíveis com as prioridades sócio-econômicas, culturais e ambientais nacionalmente determinadas.

Agenda 21 – Cap.34

INTRODUÇÃO (Premissas)

- Serão essenciais tecnologias novas e eficazes para aumentar as capacidades, especialmente dos países em desenvolvimento, para alcançar o desenvolvimento sustentável, sustentar a economia mundial, proteger o meio ambiente e mitigar a pobreza e o sofrimento humano.

Agenda 21 – Cap.34

Base para a ação

- **disponibilidade de informação científica e tecnológica** e o acesso à tecnologia ambientalmente saudável e sua transferência
- **aperfeiçoar a informação sobre as tecnologias atuais e as mais modernas**, inclusive sobre seus riscos ambientais e facilitar o acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis.

Agenda 21 – Cap.34

Base para a ação

- É necessário o acesso dos países em desenvolvimento às tecnologias **que não estejam protegidas por patentes ou sejam de domínio público.**
- também devem ter acesso ao conhecimento técnico-científico e à especialização necessários para a utilização eficaz dessas tecnologias.

Agenda 21 – Cap.34

Base para a ação

- É preciso levar em consideração os direitos de patente e propriedade intelectual junto com um exame de seus impactos.
- Um acesso maior a tecnologias ambientalmente saudáveis, oferecendo-se ao mesmo tempo incentivos justos aos inovadores que promovam pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias ambientalmente saudáveis.

Agenda 21 – Cap.34

Base para a ação

- Os países receptores requerem tecnologia e um maior apoio para ajudá-los a desenvolver ainda mais suas capacidades científica, tecnológica, profissional e afins.
- Uma massa crítica com capacidade de pesquisa e desenvolvimento é crucial para a difusão e utilização efetivas de tecnologias ambientalmente saudáveis e sua criação local.
- **Os programas de ensino e treinamento devem refletir as necessidades de atividades de pesquisas orientadas** para objetivos específicos e devem se esforçar para produzir especialistas

Agenda 21 – Cap.34

Objetivos

(a) Ajudar a garantir o acesso, em particular dos países em desenvolvimento, à informação científica e tecnológica, inclusive à informação sobre as tecnologias mais modernas;

(b) Promover, facilitar e financiar, quando apropriado, o acesso e a transferência de tecnologias ambientalmente saudáveis em particular para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessórias e preferenciais, mutuamente combinadas, levando em consideração a necessidade de proteger os direitos de propriedade intelectual, assim como as necessidades especiais dos países em desenvolvimento para a implementação da Agenda 21;

Agenda 21 – Cap.34

Objetivos:

- (i) Desenvolvimento dos recursos humanos;
- (ii) Fortalecimento da capacidade institucional de pesquisa e desenvolvimento e implementação de programas;
- (iii) Avaliações setoriais integradas das necessidades tecnológicas, em conformidade com os planos, objetivos e prioridades dos países, tal como previstos na implementação da Agenda 21 no plano nacional;
- (e) Promover parcerias tecnológicas de longa duração entre os proprietários de tecnologias ambientalmente saudáveis e possíveis usuários.

Agenda 21 - Cap.34

Atividades

Devem-se desenvolver e vincular os sistemas de informação nacionais, sub-regionais, regionais

Estabelecimento de uma **rede de colaboração** de centros de pesquisa

Repartições de **patentes nacionais, sub-regionais e regionais** equipadas para produzir **relatórios sobre a tecnologia mais moderna.**

Os órgãos competentes das **Nações Unidas** devem realizar um inventário dos centros ou sistemas de intercâmbio de informação internacionais ou regionais existentes.

WIPO GREEN – The Marketplace for Sustainable Technology

WIPO GREEN is an online platform for technology exchange. It supports global efforts to address climate change by connecting providers and seekers of environmentally friendly technologies. Through its database, network and acceleration projects, it brings together key players to catalyze green technology innovation and diffusion.

► [What are green technologies?](#)

Read the [full list of WIPO GREEN FAQs](#).

FEATURED



[Green Technology Book 2022](#)

Solutions for climate change
adaptation

[Read the book](#)[Flyer](#)

Agenda 21 – Cap.34

Atividades

Os Governos e as organizações internacionais devem promover e incentivar o setor privado a promover modalidades efetivas para o acesso e transferência de tecnologias:

a) Formulação de políticas e programas para a transferência eficaz de tecnologias ambientalmente saudáveis de propriedade pública ou de domínio público,

Agenda 21 – Cap.34

Atividades

b) Formulação de políticas existentes, inclusive subsídios e políticas fiscais, e das regulamentações para determinar se estimulam ou impedem o acesso, a transferência e a introdução de tecnologias ambientalmente saudáveis;

Agenda 21 – Cap.34

“A redação original da Lei nº 8.666/1993 não contemplava, como política pública para as licitações, o desenvolvimento nacional sustentável. Entretanto, o assunto restou superado e parcialmente solucionado com a edição da Lei nº 12.349/2010, que, conferindo nova redação ao artigo 3º, instituiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio da licitação.

Seguindo a mesma toada, o artigo 5º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece, dentre outros, que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável deverá ser observado "na aplicação da lei", é dizer, durante todo o trâmite do processo de contratação pública, desde a fase de planejamento da licitação até a execução do contrato firmado com a Administração Pública.”

Guilherme Carvalho – mestre em Direito e Políticas Públicas, ex-procurador do estado do Amapá.

Agenda 21 – Cap.34

Atividades

- c) **Compra de patentes e licenças em condições comerciais para sua transferência aos países em desenvolvimento em condições não comerciais como parte da cooperação para o desenvolvimento sustentável**, levando-se em conta a necessidade de proteger os direitos de propriedade intelectual;
- d) **impedir o abuso dos direitos de propriedade intelectual**, incluindo normas relativas à sua aquisição por meio **de licenças compulsórias**, acompanhadas de compensação equitativa e adequada;

Conexão entre Transferência de Tecnologia e Repartição de Benefícios via CDB/PN



Em 1992, em terras brasileiras (Rio de Janeiro), houve um outro encontro de países, chamado ECO-92, que resultaram 03 (três) tratados e a "Agenda 21":

- Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)
- Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
- Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.



**Convention on
Biological Diversity**

A CDB foi o primeiro grande tratado internacional a disciplinar as grandes premissas relacionadas ao acesso à recursos genéticos e repartição de benefícios.



**Convention on
Biological Diversity**

Entrou em vigor em dezembro de 1993 e conta hoje com mais de 160 (cento e sessenta) países signatários.

Principal fórum mundial de discussões sobre biodiversidade, com reuniões dos países membros a cada dois anos (através das “COPs” - Conferência das Partes).



**Convention on
Biological Diversity**

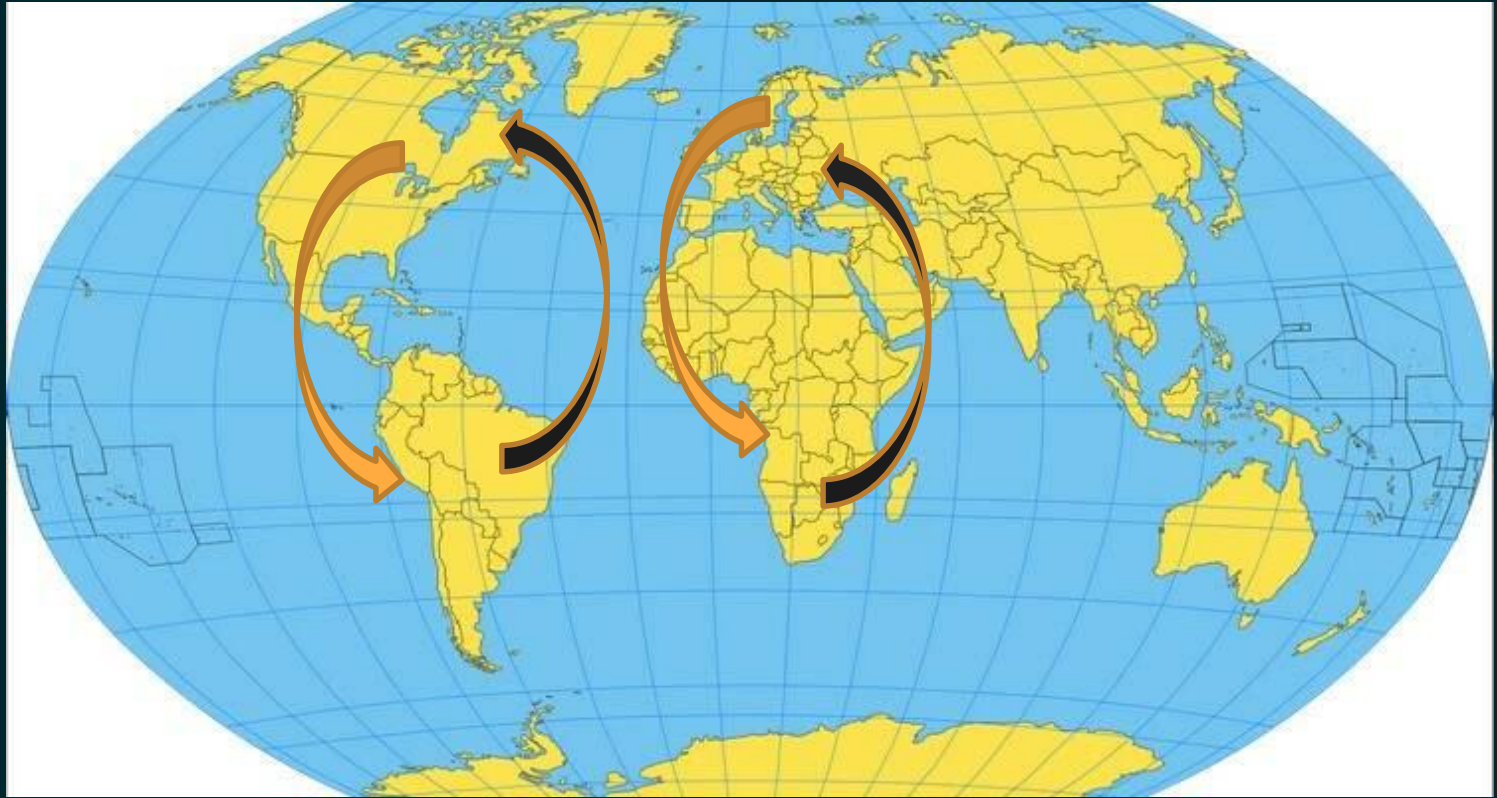
Entre os seus principais objetivos, a CDB definiu que os países devem buscar:

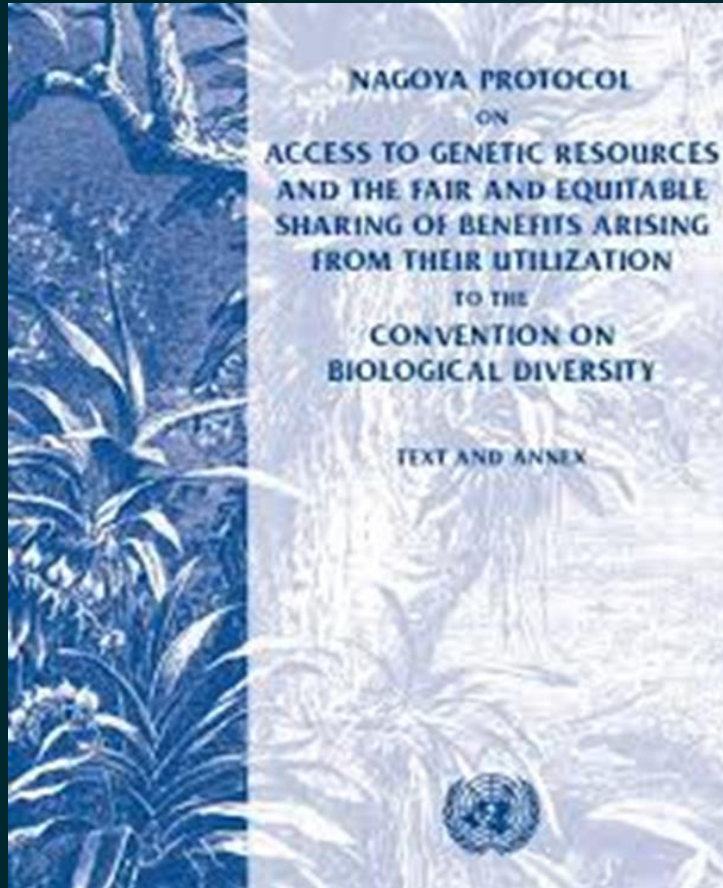
- a) conservação da diversidade biológica;
- b) utilização sustentável de seus componentes;
- c) repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes.



Transferência de tecnologia

- a) Conceito é de acesso à tecnologia, podendo incluir direitos de PI;
- b) Tecnologia inclui biotecnologia;
- c) Condições favoráveis para países em desenvolvimento;
- d) Condições possíveis de acesso;
- e) Pode ser uma das formas de RB (não monetária)

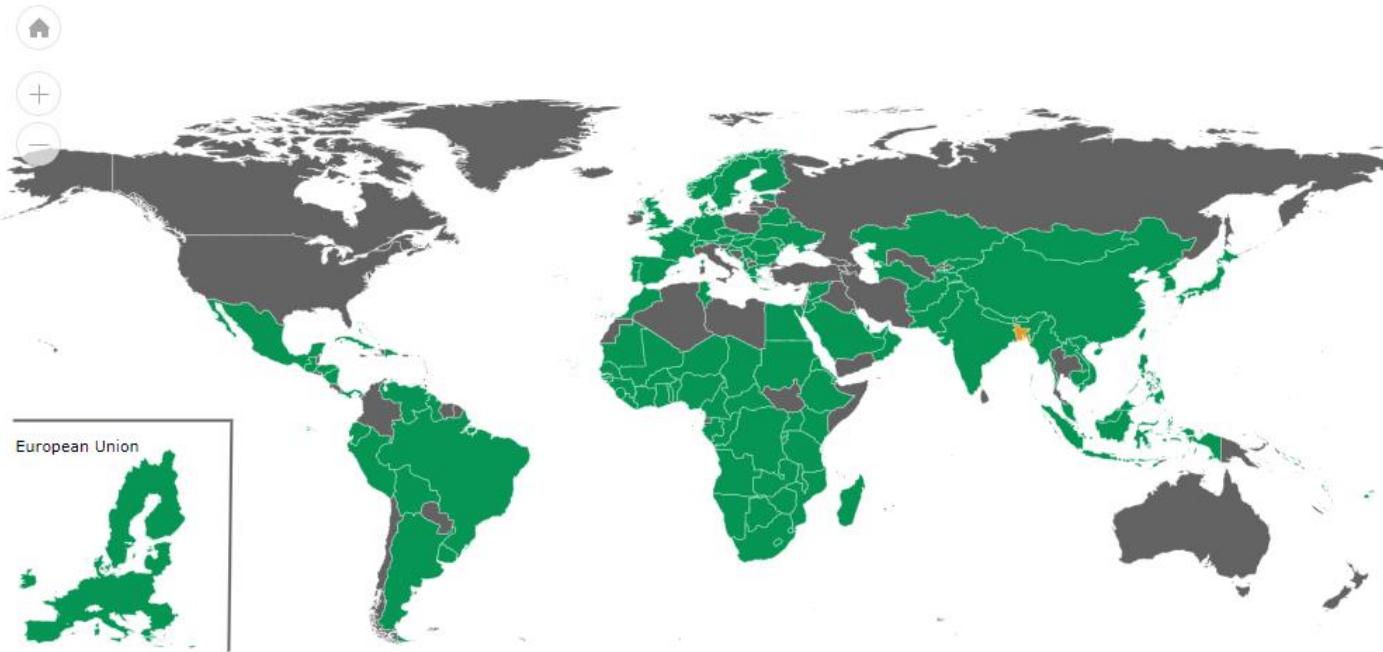




Trata-se de um tratado internacional que decorre da CDB e procura implementar um dos principais objetivos da CDB, que é a repartição de benefícios.

Um instrumento que permite que os países provedores disciplinem a forma que outros países/usuários **tenham conhecimento e obedçam as regras de acesso e repartição de benefícios definidas pelos países provedores** (legislação local).

Parties to the Nagoya Protocol



National Records

176	ABS National Focal Point
133	Competent National Authority
275	Legislative, Administrative or Pol
24	ABS Procedure
4	National Model Contractual Clau
4569	Internationally Recognized Certif
58	National Websites or Databases
80	Checkpoint
82	Checkpoint Communiqué
100	Interim National Reports on the I

JS map by amCharts

Disclaimer



- a) Qual o volume de negócios envolvendo Repartição de benefícios globalmente?
- b) Qual o volume de negócios global envolvendo repartição de benefícios de forma monetária ou não monetária?
- c) ABSCH poderia mostrar indicadores de negócios?
- d) Há uma sensação que DSI (Digital Sequence Information) pode ser um entrave (que pode destravar agora, pós decisões da COP15).

Obrigado!

Luiz.Marinello@Marinello.adv.br